

CISMA – Consórcio Intermunicipal Serra da Mantiqueira
Av. Ministro Nelson Hungria, 52 – Centro – CEP 12450-000
Santo Antônio do Pinhal – Estado de São Paulo
CNPJ: 04.894.776/0001-53

RESOLUÇÃO Nº 004 DE 24 DE SETEMBRO DE 2019.

Dispõe sobre o Orçamento Anual do exercício de 2020 do Consórcio Intermunicipal Serra da Mantiqueira e dá outras providências.

CLODOMIRO CORREIA DE TOLEDO JUNIOR, Presidente do Consórcio Intermunicipal Serra da Mantiqueira, no uso das suas atribuições legais e conforme deliberado e aprovado na Assembleia Geral em 24 de setembro de 2019:

RESOLVE:

Art. 1º Fica estimado R\$229.000,00 (duzentos e vinte e nove mil reais) a receita do CISMA para o exercício de 2020 conforme quadros integrantes desta Resolução.

Art. 2º A Receita será realizada mediante: (Art. 4º da Portaria/STN nº 72/2012)

- I. bens móveis ou imóveis recebidos em doação;
- II. transferências de direitos operadas por força de gestão associada de serviços públicos;
- III. tarifas e outros preços públicos, auxílios;
- IV. contribuições e subvenções sociais ou econômicas de outras entidades e órgãos, do governo que não compõem o consórcio público;
- V. receita de prestação de serviços;
- VI. recursos financeiros transferidos pelos entes da Federação consorciados, com base no contrato de rateio;
- VII. outras receitas próprias.

Art. 3º Fica fixada em R\$229.000,00 (duzentos e vinte e nove mil reais) a despesa do CISMA para o exercício de 2020, conforme quadros integrantes desta Resolução.

Art. 4º Durante a execução orçamentária de 2020 fica o ordenador de despesas autorizado a:

- I. contratar operação de crédito nos limites e condições próprios estabelecidos pelo Senado Federal, de acordo com o disposto no art. 52, inciso VII, da Constituição Federal;
- II. contingenciar parte das dotações, quando a receita comprometer os resultados previstos;



CISMA – Consórcio Intermunicipal Serra da Mantiqueira
Av. Ministro Nelson Hungria, 52 – Centro – CEP 12450-000
Santo Antônio do Pinhal – Estado de São Paulo
CNPJ: 04.894.776/0001-53

III. abrir créditos suplementares até o limite de 20% (vinte por cento) do valor estimado da receita, podendo para tanto utilizar-se dos recursos:

- a) Anulação total ou parcial de dotações previstas, conforme artigo da lei federal 4.320/64;
- b) O excesso de arrecadação efetivamente realizado;
- c) O superávit financeiro do exercício anterior, apurado em balanço patrimonial.

IV. observadas as normas de controle e acompanhamento da execução orçamentária, com a finalidade de facilitar o cumprimento da programação aprovada nesta resolução, autorizado a remanejar recursos, entre elementos do mesmo grupo de despesa, entre fontes de recursos e entre atividades, projetos e operações especiais de um mesmo programa, até o limite de 20% (vinte por cento) do valor da despesa fixada nesta Resolução.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data da sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Santo Antônio do Pinhal, 24 de setembro de 2019.


CLODOMIRO CORREIA DE TOLEDO JUNIOR
Presidente do CISMA

Registrada na Secretaria Executiva na data supra.

CISMA – Consórcio Intermunicipal Serra da Mantiqueira
Av. Ministro Nelson Hungria, 52 – Centro – CEP 12450-000
Santo Antônio do Pinhal – Estado de São Paulo
CNPJ: 04.894.776/0001-53

QUADRO I - RECEITA ORÇAMENTÁRIA

RUBRICAS / DESCRIÇÃO	FONTE DE RECURSOS	VALOR
1.0 Receitas Correntes	01.110	229.000,00
1.7 Transferências Correntes	01.110	229.000,00
1.7.3.8.02.1.1 Transf. de Municípios a Consórcios Públicos – Principal	01.110	229.000,00
1.7.3.8.02.1.1.01 Contribuições de Rateio	01.110	229.000,00
1.7.3.8.02.1.1.01.01 Município de Campos do Jordão	01.110	45.800,00
1.7.3.8.02.1.1.01.02 Município de Monteiro Lobato	01.110	45.800,00
1.7.3.8.02.1.1.01.03 Município de Santo Antônio do Pinhal	01.110	45.800,00
1.7.3.8.02.1.1.01.04 Município de São Bento do Sapucaí	01.110	45.800,00
1.7.3.8.02.1.1.01.05 Município de Tremembé	01.110	45.800,00
TOTAL DAS RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	01.110	229.000,00

QUADRO II – DESPESA ORÇAMENTÁRIA POR ÓRGÃOS, FUNÇÃO E UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS

01 - POR ÓRGÃO

1 – CISMA	R\$ 229.000,00
TOTAL	R\$229.000,00

02 - POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

04 – Administração	122 – Administração geral	R\$ 229.000,00
TOTAL GERAL		R\$229.000,00

03 - POR CATEGORIA ECONÔMICAS, SEGUNDO A NATUREZA

DESPESAS CORRENTES	R\$ 224.000,00
Pessoal e Encargos Sociais	R\$ 58.000,00
Outras Despesas correntes	R\$ 166.000,00
DESPESAS DE CAPITAL	R\$ 5.000,00
Investimentos	R\$ 5.000,00
TOTAL DA DESPESA	R\$229.000,00

QUADRO IV – RESUMO DAS RECEITAS E DESPESAS POR ENTIDADE

ENTIDADE	RECEITA	DESPESA
CISMA	R\$229.000,00	R\$229.000,00
TOTAL GERAL	R\$229.000,00	R\$229.000,00

CISMA – Consórcio Intermunicipal Serra da Mantiqueira
Av. Ministro Nelson Hungria, 52 – Centro – CEP 12450-000
Santo Antônio do Pinhal – Estado de São Paulo
CNPJ: 04.894.776/0001-53

QUADRO V – QUADRO SUMÁRIO DAS DESPESAS ORÇADAS E NATUREZA DAS DESPESAS

ORGÃO: 01 CISMA – CONSORCIO INTERMUNICIPAL SERRA DA MANTIQUEIRA

UNIDADE: 0101 – CISMA

04.122.00001.2.001 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS

RUBRICAS / DESCRIÇÃO	FONTE DE RECURSOS	VALOR
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES	01.110	224.000,00
3.1.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS	01.110	58.000,00
3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	01.110	43.000,00
3.1.90.13.00 Obrigações Patronais	01.110	15.000,00

3.3.00.00.00 Outras Despesas Correntes	FR	166.000,00
3.3.90.30.00 Material De Consumo	01.110	10.000,00
3.3.90.31.00 Premiações Culturais, Art., Cient., Desp. E outras	01.110	2.000,00
3.3.90.36.00 Outros Serviços De Terceiros – Pessoa Física	01.110	6.000,00
3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	01.110	147.000,00
3.3.90.92.00 Despesas De Exercícios Anteriores	01.110	500,00
3.3.90.93.00 Indenizações E Restituições	01.110	500,00

04.122.00001.1.001 – INVESTIMENTOS

4.0.00.00.00 DESPESAS DE CAPITAL	FR	R\$ 5.000,00
4.4.90.52.00 Equipamentos E Material Permanente	01.110	R\$ 5.000,00

TOTAL DESPESA ORÇAMENTÁRIA	R\$ 229.000,00
-----------------------------------	-----------------------

